



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação da Prestação de Serviços de Licencia de Uso de software (programa de Computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto- SEMECD e demais entes municipais, sendo composta de declaração de exclusividade.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a EMPRESA E.P.SARAIVA-ME (CNPJ:02.967.964/0001-39), pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) efetuado em 01 (uma) parcela única de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 05 de março de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOKASTT SEMBLANO DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito

